ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 602/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Maracás.

A Coordenadora e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Maracás, de 03 de outubro de 2023, dando ciência ao CMS da solicitação de incremento de teto de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde (MS) para o município de Maracás;

A Ata da 7ª Reunião da CIR de Valença, de 14 de novembro de 2023, que aprova pleito da SMS de Maracás de solicitação de incremento de teto MAC ao MS;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 602/2023

O Ofício nº 02/2023 da CIR de Valença, de 23 de novembro de 2023, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a solicitação de incremento do teto MAC ao MS para o município de Maracás;

A Resolução CIB nº 566, de 30 de novembro de 2023, que aprova solicitação de ampliação de recursos do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia;

O Ofício nº 191/2023 da SMS de Maracás, de 04 de novembro de 2023, encaminhando o estudo técnico para a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) com a solicitação de incremento de teto de MAC ao MS para o município de Maracás;

O Estudo Técnico de incremento de Teto financeiro federal de MAC encaminhado à CIB/BA pelo município de Maracás.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Maracás, no valor anual R$ 2.064.306,94.

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1° deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Maracás, em parcelas mensais, para atendimento à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA